

LEI N° 749 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais), do qual o valor de R\$ 83.500,00 será destinado ao Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação principalmente das receitas da CEFEM (Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais) e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), **em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de outubro de 2008.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal